Areias, 16 de julho de 2024

Ofício nº 120/2024 – GAB.
Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 131/2024
Data: 16/07/2024 - Horário: 14:24
Administrativo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

Artigo 1° – Fica o Executivo Municipal de Areias, no corrente exercício, a abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 29.820,00 (cento e vinte nove mil, oitocentos e vinte reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento para ações de Assistência Social:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 07 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ação: 2.050 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos: 02.510

Valor: R$ 29.820,00

Ficha: Não tem

Parágrafo único – O crédito adicional aberto na forma do caput, será coberto com os seguintes recursos:

- Superávit financeiro do exercício anterior conforme disponibilidade em conta do Banco do Brasil, agência 6680-X c/c 5682-0 (R$ 14.820,00).
- Excesso de arrecadação no valor de R$ 15.000,00.

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 3° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 15 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade o presente Projeto de Lei que tem como objetivo solicitar autorização para a movimentação de dotação orçamentária dentro da Lei Orçamentária Municipal em vigor.

Tal iniciativa se deve frente a necessidade para reforço de dotação conforme segue:

1. Despesas com aquisição de urnas mortuárias para atendimento às famílias de baixa renda sob prejuízo dos recursos ficarem sub utilizados e, portanto, requer reforço nas ações em realização.

A elaboração do orçamento municipal é um processo complexo, que demanda um equilíbrio meticuloso entre as demandas dos diferentes setores da sociedade e os recursos financeiros disponíveis. É imperativo garantir que os serviços essenciais sejam mantidos e que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma adequada.

Nesse contexto, o objeto do projeto de lei em análise, no caso o reforço de dotação com despesas explicadas no segundo parágrafo se mostra essencial para manutenção de atividades e projetos no sentido de atender na prestação de serviços aos munícipes de Areias, que são o público alvo da administração municipal.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio para a alocação dos recursos necessários, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais.

Por fim, aproveito a oportunidade e renovo votos de elevada estima e consideração.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Areias, 15 de julho de 2024.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal